



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 412

DE 05 DE MARÇO DE 2004.

**RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA
CEG RIO S/A CONTRA A DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ /CD Nº 322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP/RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
Nº E-04/077.488/2002, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso da Concessionária CEG RIO S/A.

Art. 2º - Manter a Deliberação ASEP-RJ/CD nº 322, de 10 de outubro de 2003, em todos os seus termos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2004.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**